



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2484 - 10 de dezembro de 2021

### ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, do município de Itajaí/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 07/12/2021, Ata de nº 14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, do município de Itajaí/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 07 de dezembro de 2021.

*Miriam Teves da Silva Marcelino*  
Miriam Teves da Silva Marcelino  
Presidente do CMAS

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br) e [cmas.itajai@hotmail.com](mailto:cmas.itajai@hotmail.com)

Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 130, ocorrida em 17/11/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Esta resolução altera o Art. 4.º-A da Resolução N.º 002/COMED/2021, envolvendo, na mudança, apenas o 1.º ano e o 2.º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2.º As alterações consistem no seguinte:

- I – o componente curricular Geografia, no 1.º ano do Ensino Fundamental, passa a ter duas aulas semanais;
- II – o componente curricular História, no 2.º ano do Ensino Fundamental, passa a ter duas aulas semanais;
- III – o componente curricular Projeto Integrador, no 1.º ano e no 2.º ano do Ensino Fundamental, passa a ter uma aula semanal.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacaada - Itajaí (SC)  
[comed@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:comed@edu.itajai.sc.gov.br) (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 3.º A matriz curricular do Ensino Fundamental, apresentada no Art. 4.º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

Componente Curricular	MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL								
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Portuguesa	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Projeto Integrador	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 30 de novembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacaada - Itajaí (SC)  
[comed@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:comed@edu.itajai.sc.gov.br) (47) 3249.3302

RESOLUÇÃO N.º 011/COMED/2021

Altera a Resolução N.º 002/COMED/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da



RESOLUÇÃO N.º 012/COMED/2021

Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 130, ocorrida em 17/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução aprova o calendário escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular) para o ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º No presente calendário constam dia de início e final de semestre e ano letivo, recesso escolar, datas de pré-conselho de classe, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e 5.ª avaliação, não podendo, em hipótese alguma, haver alteração ou supressão de tais datas sem deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas por alguma das diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas em



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br - (47) 3249.3302



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br - (47) 3249.3302



versões aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de anuência do Conselho Municipal de Educação, desde que não interfiram na quantidade de dias e horas letivas previstas em lei.

Parágrafo único. O acréscimo de atividade não servirá para antecipar a finalização do calendário escolar.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 30 de novembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 012/COMED/2021
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022
Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1.º SEMESTRE

Calendar grid for the first semester (January to July) showing days of the week, dates, and school activities.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 012/COMED/2021
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022
Educação Infantil e Ensino Fundamental - 2.º SEMESTRE

Calendar grid for the second semester (August to November) showing days of the week, dates, and school activities.



D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO									
				01	02	03	01 - Entrega Resultados do Programa Escola da Inteligência	02 - Seminário Interativo de Educação Integral especial de Jogos do Mundo Todo - Etão 1								
04	05	06	07	08	09	10	01 - Final Concurso Panelinha de Barco	14 - Encerramento do 4º Bimestre								
11	12	13	14	15	16	17	02 - Momento final com Professores (as) da Educação Especial e Instrutores	15 - Conselho de Classe do 4º Bimestre (não haverá aula)								
18	19	20	21	22	23	24	02 - Encerramento JORNAL e PARAJORNAL	16 - Reunião de Diretores Diretoria do Ensino Fundamental - (mesa)								
25	26	27	28	29	30	31	03 - Formatura "Milha Escola é o Brasil"	21 - Conselho da 5ª Avaliação e Encerramento das atividades escolares de 2022.								
DIAS LETIVOS: 16 / 40 HORAS																

1.º BIMESTRE			2.º BIMESTRE			3.º BIMESTRE			4.º BIMESTRE		
Início: 07/02 - Término: 29/04			Início: 02/05 - Término: 21/07			Início: 01/08 - Término: 30/09			Início: 03/10 - Término: 14/12		
Mês	Dias	Horas									
Fevereiro	15	60 h	Maio	21	84 h	Agosto	22	88 h	Outubro	19	76 h
Março	21	84 h	Junho	19	76 h	Setembro	21	84 h	Novembro	18	72 h
Abril	19	76 h	Julho	15	60 h	Outubro	19	76 h	Dezembro	10	40 h
<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>220 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>220 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>43</b>	<b>172 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>47</b>	<b>188 h</b>

1.º Semestre - 110 dias letivos / 440 horas letivas  
2.º Semestre - 90 dias letivos / 360 horas letivas  
Total: 200 dias letivos / 800 horas letivas.

- ✓ **FORMAÇÃO CONTINUADA:** 20h, por empresa contratada, com foco no desenvolvimento de habilidades, objetivos de aprendizagem, segundo calendário de formações na hora-atividade.
- ✓ **REUNIÃO PEDAGÓGICA:** 4 encontros de 8 horas, sendo 4 horas de formação, 16 horas + 4h fev, totalizando 20h, com foco no planejamento para o desenvolvimento de habilidades, objetivos de aprendizagem e mais 4 horas de Reunião Pedagógica com foco no planejamento pedagógico estratégico contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.
- ✓ **CONSELHO DE CLASSE:** 4 encontros de 8 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3855 - Resscuada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

### RESOLUÇÃO N.º 013/COMED/2021

Aprova o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 130, ocorrida em 17/11/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Esta resolução aprova o calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.  
**Parágrafo único.** O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

**Art. 2.º** No presente calendário constam dia de início e final de semestre e ano letivo, recesso escolar, reuniões pedagógicas e conselhos de classe, não podendo, em hipótese alguma, haver alteração ou supressão de tais datas sem deliberação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas por alguma das diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas em versões aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de anuência



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3855 - Resscuada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

do Conselho Municipal de Educação, desde que não interfiram na quantidade de dias e horas letivas previstas em lei.

**Parágrafo único.** O acréscimo de atividade não servirá para antecipar a finalização do calendário escolar.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 30 de novembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 013/COMED/2021 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022 Educação de Jovens e Adultos - 1.º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO									
02	03	04	05	06	07	08	01 - Ano Novo									
09	10	11	12	13	14	15	03 - 31 - Férias Escolares									
16	17	18	19	20	21	22	28 - Reunião Administrativa (Matutino) e Pedagógica (vespertino) com diretores de unidades de ensino									
23	24	25	26	27	28	29	31 - Retorno dos Diretores de unidades de ensino e secretários escolares									
30	31															

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO									
06	07	08	09	10	11	12	01 - Férias Escolares									
13	14	15	16	17	18	19	02 - Retorno dos Profissionais da Educação nas Unidades de Ensino									
20	21	22	23	24	25	26	03 - Planejamento Interno na Unidade de Ensino: Reunião Administrativa									
27	28						04 - Reunião Pedagógica									
							03 a 11 - Matrículas 1º módulo									
							07 - Início do 1º Módulo									
							28 - Emenda de Feriado (Segunda-feira de Carnaval)									

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO									
06	07	08	09	10	11	12	01 - Feriado de Carnaval									
13	14	15	16	17	18	19	11 - Reunião Pedagógica EJA									
20	21	22	23	24	25	26										
27	28	29	30	31												

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL									
03	04	05	06	07	08	09	15 - Feriado de Sexta-feira Santa									
10	11	12	13	14	15	16	21 - Feriado de Tiradentes									
17	18	19	20	21	22	23	18 a 22 - Semana da Família na escola									
24	25	26	27	28	29	30	18 a 20 - Rematricula									
							25 a 29 - Matrículas 2º módulo									
							29 - Conselho de Classe									

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO									
01	02	03	04	05	06	07	01 - Feriado de Dia do Trabalhador									
08	09	10	11	12	13	14	02 - Início do 2º módulo									
15	16	17	18	19	20	21										
22	23	24	25	26	27	28										
29	30	31														

D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO									
05	06	07	08	09	10	11	03 - Reunião Pedagógica									
12	13	14	15	16	17	18	15 - Feriado Aniversário de Itajaí									
19	20	21	22	23	24	25	16 - Feriado Corpus Christi									
26	27	28	29	30												

D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO									
03	04	05	06	07	08	09	01 - Rematriculas 11 a 13									
10	11	12	13	14	15	16	22 - Conselho de Classe do 2º Bimestre									
17	18	19	20	21	22	23	25 a 29 - Recesso escolar									
24	25	26	27	28	29	30										
31																



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3855 - Resscuada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 013/COMED/2021 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022 Educação de Jovens e Adultos - 2.º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO									
07	08	09	10	11	12	13	01 - Início do 3º módulo									
14	15	16	17	18	19	20	15 - Reunião Pedagógica									
21	22	23	24	25	26	27										
28	29	30	31													

D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO									
04	05	06	07	08	09	10	07 - Feriado: Independência do Brasil e Ação Alvoiva ao DESFILE CÍVICO (Dia letivo)									
11	12	13	14	15	16	17	18 a 21 - Rematricula									
18	19	20	21	22	23	24	26 a 29 - Matrículas 4º módulo.									
25	26	27	28	29	30		30 - Conselho de Classe do 3º Bimestre									

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO									
02	03	04	05	06	07	08	03 - Início do 4º módulo									
09	10	11	12	13	14	15	12 - Feriado Padroeira do Brasil / Dia da Criança									
16	17	18	19	20	21	22	15 - Feriado: Dia do Professor									
23	24	25	26	27	28	29	28 - Feriado: Dia do Servidor Público									
30	31															

D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO									
06	07	08	09	10	11	12	02 - Feriado - Fim dos									
13	14	15	16	17	18	19	07 - Reunião Pedagógica									
20	21	22	23	24	25	26	14 - Emenda de feriado									
27	28	29	30				15 - Feriado - Proclamação da República									

D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO									
04	05	06	07	08	09	10	14 - Encerramento do 4º Bimestre									
11	12	13	14	15	16	17	15 - Conselho de Classe do 4º Bimestre									
18	19	20	21	22	23	24	21 - Encerramento das atividades escolares de 2022									
25	26	27	28	29	30	31										

- ✓ **FORMAÇÃO CONTINUADA:** 20h, por empresa contratada, com foco no desenvolvimento de habilidades - objetivos de aprendizagem segundo calendário de formações na hora-atividade / sessões-teses
- ✓ **REUNIÃO PEDAGÓGICA:** 4 encontros sendo 4 horas de formação, 16 horas + 4h fev, totalizando 20h, com foco no planejamento para o desenvolvimento de habilidades - objetivos de aprendizagem e mais 4 horas de Reunião Pedagógica com foco no planejamento pedagógico estratégico contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.
- ✓ **CONSELHO DE CLASSE:** 4 encontros de 3 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.

1.º BIMESTRE			2.º BIMESTRE			3.º BIMESTRE			4.º BIMESTRE		
Início: 07/02 / Término: 29/04			Início: 02/05 / Término: 21/07			Início: 01/08 / Término: 29/09			Início: 03/10 / Término: 13/12		
Mês	Dias	Horas									
Fevereiro	15	60 h	Maio	21	84 h	Agosto	22	88 h	Outubro	19	76 h
Março	21	84 h	Junho	19	76 h	Setembro	21	84 h	Novembro	19	76 h
Abril	19	76 h	Julho	15	60 h	Outubro	19	76 h	Dezembro	10	40 h
<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>220 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>220 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>43</b>	<b>172 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>47</b>	<b>188 h</b>

1.º Semestre - 110 dias letivos / 442 horas letivas  
2.º Semestre - 90 dias letivos / 364 horas letivas  
Total: 200 dias letivos / 826 horas letivas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3855 - Resscuada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 32



**RESOLUÇÃO N.º 014/COMED/2021**

Altera a Resolução N.º 001/COMED/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 131, ocorrida em 02/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Esta resolução altera procedimentos na sistemática da avaliação da aprendizagem, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

**Art. 2.º** O Artigo 10 da Resolução N.º 001/COMED/2019 terá a inclusão de quatro parágrafos:

§ 1.º Para o aluno que não frequenta e não se confirma a situação de abandono no ano letivo de 2021, ou seja, em situação de análise, a unidade de ensino deverá realizar classificação ou reclassificação, conforme as alíneas "b" e "c" do inciso III, do at. 24.º da (LDB) Lei, No. 9.394/96, nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo de 2022 caso o aluno retorne até o dia 14 de março de 2022.

§ 2.º Os casos de situação em análise serão encaminhados em relatório, pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 22 de dezembro de 2021,



para o Conselho Municipal de Educação, sendo estes os alunos aos quais aplicar-se-á o previsto no § 1.º do Artigo 10, incluído por esta Resolução.

§ 3.º No caso de algum aluno possuir nota em algum bimestre e não possuir em outro por motivo justificável, para fechamento do ano letivo, deverá a unidade de ensino deliberar com o Conselho de Classe a possibilidade de repetição das notas registradas já validadas.

§ 4.º Aos alunos que frequentam o regime não presencial, em atendimento à legislação vigente que prevê a excepcionalidade, a avaliação dar-se-á por meio da utilização de instrumentos avaliativos diversificados compatíveis com a metodologia adotada para as atividades remotas, a partir de critérios de avaliação explicitados em cada instrumento.

**Art. 3.º** O § 4.º do Artigo 13 da Resolução N.º 001/COMED/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4.º Os resultados do bimestre posterior preponderam sobre os resultados do bimestre anterior considerando-se aprovado quanto ao aproveitamento no 2.º ano o aluno que apresentar, em cada componente curricular, 50% (cinquenta por cento) de desenvolvimento no último bimestre, dispensando a 5ª avaliação ao final do ano letivo, uma vez que a recuperação dar-se-á no processo.

**Art. 4.º** O Artigo 14 da Resolução N.º 001/COMED/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Ter-se-á como aprovado, quanto ao aproveitamento do 3.º ao 9.º ano, o aluno que alcançar média final 5,0 (cinco), em todos os componentes curriculares, sem 5ª (quinta) avaliação.

---

§ 3º Para efeito do cálculo da Média Final (MF) dos alunos do 3.º ao 9.º ano submetidos à quinta avaliação, deve ser feita a soma de médias dos quatro bimestres (ΣB) com o dobro do resultado da 5.ª avaliação (5.ª Av. x 2), dividindo tudo por 5 (cinco), cujo resultado deve ser, no mínimo, 5 (cinco), conforme fórmula a seguir:

$$MF = \frac{\Sigma B + (5.ª Av. \times 2)}{5} = 5$$

5



**Art. 5.º** O Artigo 15 da Resolução N.º 001/COMED/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Quanto à frequência, em atendimento à legislação vigente que reconhece a complexidade do período pandêmico, e ainda garantindo que o aluno cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, o registro da frequência utilizará como parâmetro as 800 (oitocentas) horas globais a serem cumpridas ao longo do ano letivo de 2021.

Parágrafo único. O registro de frequência terá como referencial o Diário de Classe do professor de cada componente curricular, sendo lançado no boletim e no histórico escolar:

I – Suficiente;

II – Insuficiente.

**Art. 6.º** O Artigo 18 da Resolução N.º 001/COMED/2019 passa a vigorar com o acréscimo de dois parágrafos:

§ 1.º O Conselho de Classe é a instância, dentro da Unidade de Ensino, competente para deliberar sobre os casos específicos de alunos que não atingiram a frequência mínima e ou o resultado necessário para aprovação.

§ 2.º Caberá recurso das decisões do Conselho de Classe ao Conselho Escolar.

**Art. 7.º** Os efeitos desta resolução aplicam-se ao ano letivo de 2021.

**Parágrafo único.** Nos casos expressos nos §§ 1.º e 2.º do Artigo 10, a vigência desta resolução segue até o 30.º (trigésimo) dia letivo de 2022.

**Art. 8.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



## ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 242/2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

**Art. 1.º** NOMEAR BRUNA ANZILIERO, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B.

**Art. 2.º** A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria e mediante remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 09 de dezembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 239/2021

**PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

**PROMOVER POR MERECIMENTO** os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matricula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Davi Eduardo Colossi Spuldaro	59	Fotógrafo	D1	03.11.2021
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	16	Oficial Administrativo	C5	28.11.2021
Orli Calbusch	34	Técnico em Contabilidade	F2	05.11.2021
Rafael Despindola Corrêa	20	Analista de Sistemas	E6	28.11.2021
Sandra Nair Silveira Souto	80	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B3	30.11.2021

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 08 de dezembro de 2021.

Ver, MARCELO WERNER  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP: 88307-305 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí  
Secretaria de Administração e Finanças



1ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021

Contratada: **OUTSOURCING CENTER COMÉRCIO DE COPIADORAS EIRELI** (CNPJ sob nº 11.416.991/0001-04)

1.1. **Objeto:** registro de preços para aquisição de cabeamento estruturado e conectores, especificado no Termo de Referência, anexo I do Processo Licitatório nº 11/2021 Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Material/Serviço	UN	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	Caixa de Cabo de Rede	UN.	FURUKAWA	06	1.795,00	10.770,00
<b>Total (R\$):</b>						10.770,00

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10/12/2021

**PETERSON CORRÊA**  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí  
Secretaria de Administração e Finanças



1ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021

Contratada: **WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (CNPJ sob nº 27.450.005/0001-72)

1.1. **Objeto:** registro de preços para aquisição de cabeamento estruturado e conectores, especificado no Termo de Referência, anexo I do Processo Licitatório nº 11/2021 Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Material/Serviço	UN	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Patch Cord CAT6 2,5 metros	UN.	FURUKAWA	30	66,00	1.980,00
02	Patch Cord CAT5 2,5 metros	UN.	FURUKAWA	50	46,00	2.300,00
<b>Total (R\$):</b>						4.280,00

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10/12/2021

**PETERSON CORRÊA**  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí  
Secretaria de Administração e Finanças



1ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021

Contratada: **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ sob nº 01.177.978/0001-96)

1.1. **Objeto:** registro de preços para aquisição de cabeamento estruturado e conectores, especificado no Termo de Referência, anexo I do Processo Licitatório nº 11/2021 Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Material/Serviço	UN	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04	Conectores RJ45	UN.	FURUKAWA	50	44,20	2.210,00
05	Conector Fêmea Gigalan CAT6	UN.	FURUKAWA	50	54,47	2.723,50
<b>Total (R\$):</b>						4.933,50

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10/12/2021

**PETERSON CORRÊA**  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, criada através do Ato da Mesa Diretora n. 03/2021, publicado no Jornal do Município de 22 de janeiro de 2021. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenarinho "Ver. Elói Camilo da Costa", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar Mista: o Vereador Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora; o Vereador Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição; diante da ausência do Ver. Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação, este se fez representar por seu Chefe de Gabinete; os senhores Márcio Kern Fehlauer e Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei, representantes da OAB Itajaí; o sr. Adão Paulo Ferreira, representante da Univali; o sr. Fábio da Veiga, representante da Superintendência do Porto de Itajaí; o sr. Romualdo Reck Filho, representante da Administração Direta do poder Executivo Municipal; o sr. Laerson Batista da Costa, representante do CDL; o sr. Mário Cesar dos Santos, representante da ACIL; o sr. Antônio Carlos Benício, representante do Observatório Social; o sr. Ernando João Alves Junior, representante da Intersindical Laboral; o sr. Bento Ferrari, representante da Intersindical Patronal; e o sr. Jhon William da Rocha, representante da OGM. Participaram desta reunião o Vereador Marcelo Werner (PSC), Presidente da Câmara, o Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL), a Vereadora Christiane Stuart (PSC), a Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB), a Vereadora Hilda Carolina Deola (PDT), assim como representantes da Procuradoria da Casa, Secretaria Legislativa e Assessores Parlamentares. Aberta a reunião, o Vereador Marcelo Werner fez as explanações iniciais, passando a palavra ao Vereador Roberto Rivelino da Cunha, o qual introduziu sobre o tema da reunião e passou a palavra ao Sr. Fábio da Veiga, o qual abordou os aspectos gerais da situação do Porto de Itajaí. Após a fala do Sr. Fábio da Veiga, foi aberta a palavra para cada membro representante das entidades que integram a presente Comissão, assim como para cada vereador presente na reunião, para que argumentassem sobre o tema e fizessem perguntas ao Sr. Fábio da Veiga. Todos utilizaram a palavra e o Sr. Fábio da Veiga dirimiu as questões apontadas. Terminado o debate, o Vereador Roberto Rivelino da Cunha sugeriu o convite ao Sindical das Empresas de Veículos de Transporte de Carga e Logística de Itajaí e Região - SEVEÍCULOS, ao Sindicato das Empresas Operadoras de Terminais Reto-Portuários de Itajaí e Região - SINTER e ao Sindicato dos Operadores Portuários de Itajaí e Navegantes - SINDOPIN, para comporem a comissão. Colocada em deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi decidido por unanimidade que a próxima reunião ordinária acontecerá no dia 17 de

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.207-303 – Fone/Fax 3244-7100  
e-mail: c1@itajai.sc.gov.br – lesee@itajai.sc.gov.br

1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA



março de 2021, às 14h, no Plenário "Ver. Arno Cugnier", nesta Casa Legislativa. Esta reunião foi gravada em arquivo de áudio, em mídia do tipo CD, e juntada aos autos, permanecendo disponível para quem desejar, por meio de solicitação de uma cópia à Secretaria Geral da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião.

Ver. Roberto Rivelino da Cunha  
Presidente

Ver. Adriano Alexandre Arcega Klawa  
Secretário "ad hoc"

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.207-303 – Fone/Fax 3244-7100  
e-mail: c1@itajai.sc.gov.br – lesee@itajai.sc.gov.br

2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA



EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, criada através do Ato da Mesa Diretora n. 03/2021, publicado no Jornal do Município de 22 de janeiro de 2021. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da Superintendência do Porto de Itajaí, com endereço na Rua Blumenau, nº 5, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar Mista: o Vereador Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição; o Ver. Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação; o senhor Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei, representante da OAB Itajaí; os senhores Adão Paulo Ferreira e Alexandre dos Santos Priess, representantes da Univali; os senhores Fábio da Veiga e Sílvia Cristina Wanderlind Benvenuti, representantes da Superintendência do Porto de Itajaí; os senhores Laerson Batista da Costa e Mario da Silva, representantes do CDL; os senhores Mário Cesar dos Santos e Murilo Zipperer da Silva, representantes da ACIL; o senhor Antônio Carlos Benício representante do Observatório Social do Brasil – Itajaí/SC; os senhores Ernando João Alves Junior e Alexandre Pamplona, representantes da Intersindical Laboral; o sr. Bento Ferrari, representante da Intersindical Patronal; o sr. Daniel Orlando da Cruz, representante da OGM; o sr. Djonas Cidlei Fernandes, representante da SEVEÍCULOS; e os senhores Anderson Peres Ribeiro e Jefferson Pereira, representantes do SINTER. Participaram desta reunião o Vereador Marcelo Werner (PSC), Presidente da Câmara, assim como representantes da Secretaria Legislativa e Assessores Parlamentares. Aberta a reunião, o sr. Luciano Sens, Assessor de Comunicação da Superintendência do Porto de Itajaí fez breve introdução acerca da primeira reunião ordinária desta Comissão, cumprimentou os ocupantes da mesa e passou a palavra ao Sr. Fábio da Veiga. Tomando a palavra o sr. Fábio da Veiga procedeu à apresentação de estudo sobre uma nova gestão portuária, com a utilização de slides. Em seguida o Ver. Roberto Rivelino da Cunha, Ver. Bruno Alfredo Laureano e o sr. Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei representante da OAB Itajaí, fizeram comentários sobre o tema. Em seguida o Ver. Roberto Rivelino da Cunha sugeriu o convite à Associação Foro Metropolitana da Foz do Rio Itajaí-Açu e ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Comissárias de Despachos do Estado de Santa Catarina – SINDASC, para comporem a comissão. Colocada em deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Ver. Roberto Rivelino da Cunha comentou sobre a possibilidade de convite à Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), a qual é responsável pela elaboração dos estudos sobre a desestatização do porto, para que compareça a uma próxima reunião e esclareça alguns pontos a esta Comissão. Em seguida o sr. Fábio da Veiga abordou o tema e disse que renovará o convite para que a Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) compareça perante esta Comissão para

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.207-303 – Fone/Fax 3244-7100  
e-mail: c1@itajai.sc.gov.br – lesee@itajai.sc.gov.br

1



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



esclarecer todas as questões necessárias. Disse ainda, que na próxima semana levará ao Executivo Municipal uma proposta de plano de ação para solidificar o interesse de Itajaí na manutenção da Autoridade Portuária Pública Municipal e o arrendamento do porto. Em seguida o sr. Anderson Peres Ribeiro, representante do SINTER explanou sobre a importância de investimentos para a melhoria da estrutura do Porto de Itajaí. Em seguida o sr. Antônio Carlos Benício, representante do Observatório Social do Brasil - Itajaí/SC, fez comentários e fez questionamentos que foram prontamente respondidos pelo sr. Fábio da Veiga. O sr. Antônio Carlos Benício sugeriu o encaminhamento por esta Comissão à autoridade federal responsável pelo processo de concessão portuária, a intenção de se manter a Autoridade Portuária Municipal em relação do Porto de Itajaí, da maneira como se daria o processo de indicação e aprovação do gestor da autoridade portuária, assim como da preservação dos empregos dos funcionários envolvidos na atividade portuária e seu plano de demissão incentivada. Em seguida foi deliberado que as sugestões do sr. Antônio Carlos Benício serão analisadas e em momento posterior esta Comissão fará os encaminhamentos cabíveis. Em seguida a sra. Sílvia Cristina Wanderlinda Benvenuti, representante do Porto de Itajaí, sugeriu a confecção de Documento com Nota de Apoio ao Município de Itajaí e à Superintendência do Porto de Itajaí, para formalização de prorrogação pelo Governo Federal ao Município de Itajaí, do prazo de vigência inicial do Convênio de Delegação nº 08/1997. Colocada em deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi deliberado que a próxima reunião ordinária será realizada dia 14 de abril de 2021, às 14h, no Plenário "Ver. Arno Cugnier", na Câmara de Vereadores de Itajaí. Em seguida o sr. Ernando João Alves Junior, representante da Intersindical Laboral comentou o tema do plano de ação para manutenção da Autoridade Portuária Pública Municipal. Em seguida o sr. Djonas Cidclei Fernandes representante da SEVEICULOS fez questionamentos acerca dos investimentos em infraestrutura a serem realizados no Porto de Itajaí, os quais foram respondidos pelo sr. Fábio da Veiga. Em seguida o sr. Adão Paulo Ferreira, representante da Univali, comentou e fez questionamentos acerca da municipalização do Porto de Itajaí e investimentos em infraestrutura, os quais foram respondidos pelo sr. Fábio da Veiga. Esta reunião foi gravada em arquivo de áudio, em mídia do tipo CD, e juntada aos autos, permanecendo disponível para quem desejar, por meio de solicitação de uma cópia à Secretária Geral da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião.

Ver. Roberto Rivelino da Cunha  
Presidente

Ver. Bruno Alfredo Laureano  
Secretário

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, criada através do Ato da Mesa Diretora n. 03/2021, publicado no Jornal do Município de 22 de janeiro de 2021.** Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenário "Ver. Arno Cugnier", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar Mista: o Vereador Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição; o Vereador Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação; o Vereador Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora; os senhores Márcio Kern Fehlauer e Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei, representantes da OAB Itajaí; o senhor Adão Paulo Ferreira, representante da Univali; os senhores Fábio da Veiga e Sílvia Cristina Wanderlinda Benvenuti, representantes da Superintendência do Porto de Itajaí; o senhor Mario da Silva, representante do CDL; os senhores Mário Cesar dos Santos (online) e Murilo Zipperer da Silva, representantes da ACIL; o senhor Antônio Carlos Benício representante do Observatório Social do Brasil - Itajaí/SC; os senhores Ernando João Alves Junior e Alexandre Pamplona, representantes da Intersindical Laboral; o senhor Bruno de Andrade Pereira, representante da Intersindical Patronal; os senhores Jhon William da Rocha e Daniel Orlando da Cruz, representantes da OGMO; o senhor Anderson Peres Ribeiro, representantes do SINTER; o senhor Eclélio da Silva, representante do SINDASC; e o senhor Gabriel Gonçalves Zanon, representante da Associação Foro Metropolitana da Foz do Rio Itajaí-Açu. Participaram desta reunião, compoendo a Mesa dos Trabalhos, os Vereadores Roberto Rivelino da Cunha, Bruno Alfredo Laureano, e Odivan Wivaldo Linhares, membros desta Comissão; o Vereador Marcelo Werner (PSC), Presidente da Câmara, o senhor Fábio da Veiga, Superintendente do Porto de Itajaí, o Deputado Federal Carlos Chiodini, Presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Norma Pereira, e o senhor Ernando João Alves Junior, representante os membros externos desta Comissão. Participaram também desta reunião o Vereador Rubens Angioletti, o senhor Osmani de Castilho Ribas, Diretor Administrativo da Partonave, o senhor Rodrigo Silveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Navegantes/SC, a Vereadora Aline Seeberg Aranha, o senhor Toninho Uller, Vereador de Navegantes/SC, o



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



senhor Warricarlo Wollinger Corsani, Vice-Prefeito de Navegantes/SC; a Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins; assim como representantes da Secretaria Legislativa da Câmara e Assessores Parlamentares. Aberta a reunião, o Vereador Marcelo Werner, Presidente da Câmara, fez breve introdução sobre o tema da reunião. Em seguida o Vereador Roberto Rivelino da Cunha brevemente sobre os trabalhos e rumos desta Comissão. Em seguida o senhor Fábio da Veiga procedeu à apresentação de estudo sobre a prorrogação da vigência do Convênio de Delegação nº 08/1997, por mais 25 (vinte e cinco anos), com a utilização de slides. Terminada a apresentação, foi aberta a palavra para quem desejasse tecer comentários sobre o tema. Em seguida o senhor Mário Cesar dos Santos, representante da ACIL, fez uso da palavra, participando da reunião de forma remota. Em seguida fez uso da palavra o senhor Antônio Carlos Benício, representante do Observatório Social do Brasil – Itajaí/SC. Em seguida fez uso da palavra o senhor Eclésio da Silva, representante da SINDASC. Em seguida fez uso da palavra o senhor Ernando João Alves Junior, representante da Intersindical Laboral. Em seguida fez uso da palavra o senhor Adão Paulo Ferreira, representante da Univali. Em seguida fez uso da palavra a senhora Sílvia Cristina Wanderlinda Benvenuti, representante da Superintendência do Porto de Itajaí. Em seguida fez uso da palavra o Deputado Federal Carlos Chiodini, Presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados. Em seguida fez uso da palavra a Deputada Federal Norma Pereira. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Bruno Alfredo Laureano, membro desta Comissão. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Marcelo Werner, Presidente da Câmara. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Roberto Rivelino da Cunha, membro desta Comissão. Em seguida fez uso da palavra a senhora Sílvia Cristina Wanderlinda Benvenuti, representante da Superintendência do Porto de Itajaí. Em seguida fez uso da palavra o senhor Anderson Peres Ribeiro, representante da SINTER. Em seguida fez uso da palavra o senhor Fábio da Veiga, Superintendente do Porto de Itajaí. Todas as falas aqui descritas foram no sentido de apoio à intenção do porto. Em seguida o Ver. Roberto Rivelino da Cunha sugeriu que seja realizado convite formal à Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), responsável pelos estudos concernentes à modificação do regime jurídico do Porto de Itajaí e seu eventual programa de desestatização, assim como, havendo possibilidade, das empresas contratadas pela EPL para o auxílio na realização destes estudos, para que em data compatível com a agenda do presidente da EPL, compareçam presencialmente perante esta Comissão, para a elucidação de alguns aspectos relativos ao tema. Colocada em



deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Fábio da Veiga sugeriu que seja feita uma solicitação ao Fórum Parlamentar Catarinense, para que a próxima reunião do referido Fórum, seja realizada em Itajaí, ou na Superintendência do Porto ou na Câmara de Vereadores, para que além dos demais temas importantes para o Estado, seja discutida também a situação do Porto de Itajaí. Tomando a palavra, o Deputado Federal Carlos Chiodini sugeriu que a referida solicitação fosse realizada de forma escrita, endereçada à coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputada Federal Ângela Amim. Colocadas em deliberação, as sugestões foram aprovadas por unanimidade. Esta reunião foi gravada em arquivo de áudio, em mídia do tipo CD, e juntada aos autos, permanecendo disponível para quem desejar, por meio de solicitação de uma cópia à Secretaria Geral da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião.

Ver. Roberto Rivelino da Cunha  
Presidente

Ver. Bruno Alfredo Laureano  
Secretário



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, criada através do Ato da Mesa Diretora n. 03/2021, publicado no Jornal do Município de 22 de janeiro de 2021.** Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenarinho "Ver. Elói Camilo da Costa", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar Mista: o **Vereador Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição; o Vereador Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação; o Vereador Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora; o senhor Márcio Kern Fehlauer, representante da OAB Itajaí; o senhor Fábio da Veiga, representante da Superintendência do Porto de Itajaí; o senhor Romualdo Reck Filho, representante da Administração Direta do Executivo Municipal; o senhor Laerson Batista da Costa, representante do CDL, e nesta oportunidade representando também a Intersindical Patronal; o senhor Murilo Zipperer da Silva, representante da ACLI; o senhor Alexandre Pamplona, representante da Intersindical Laboral; e o senhor Daniel Orlando da Cruz, representante da OGMO; Participaram também desta reunião a Vereadora Christiane Stuart, o Vereador Adriano Alexandre Arcega Klava, assim como representantes da Secretaria Legislativa da Câmara e Assesores Parlamentares. Através de ofício juntado aos autos o Foro Metropolitano da Foz do Rio Itajaí justificou a ausência de seus membros. Aberta a reunião, o Vereador Roberto Rivelino da Cunha fez breve introdução sobre o tema da reunião. Em seguida foi exibido um vídeo na TV do Plenarinho, onde o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Diogo Piloni, confirmou sua presença, assim como a presença de equipe do Ministério da Infraestrutura e da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) para a reunião desta Comissão, em 25/08/2021. Em seguida foi deliberado e aprovado que a reunião do dia 25/08/2021, terá transmissão ao vivo, online, via youtube. Em seguida o Sr. Fábio da Veiga e o Vereador Roberto Rivelino da Cunha sugeriram que todos os deputados federais que fazem parte da Bancada Catarinense, os senadores do estado de Santa Catarina e os Deputados Estaduais, sejam convidados para participarem da reunião do dia 25/08/2021. Colocada em deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Vereador Roberto Rivelino da Cunha sugeriu que as entidades membros**

desta Comissão, havendo interesse, devem comunicar a intenção de que suas representações a nível estadual e federal desejam participar da reunião do dia 25/08, até a data de 16/08, em virtude do limite de ocupação do Plenário da Câmara. Colocada em deliberação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Vereador Roberto Rivelino da Cunha sugeriu que a Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), assim como a Secretaria Nacional de Portos, sejam notificadas para que comuniquem a esta Comissão, quais as entidades que estas entendem que devam ser convidadas para a reunião do dia 25/08. De igual forma, esta sugestão foi aprovada. Os presentes sugeriram que os Sindicatos dos Trabalhadores Portuários não representados na comissão também possam estar presentes nos trabalhos, neste passo que foi deferida a presença de um membro de cada sindicato laboral. Também foi aprovado o convite ao Prefeito Municipal e, deliberado que os primeiros a fazerem uso da palavra no dia 25 de agosto sejam os órgãos do Governo Federal, seguidos pelos representantes do Executivo Municipal e do Porto de Itajaí e, após, será aberta a palavra aos demais presentes. Em seguida o sr. Fábio da Veiga procedeu explanações acerca da situação do Porto de Itajaí. Esta reunião foi gravada em arquivo de áudio, em mídia do tipo CD, e juntada aos autos, permanecendo disponível para quem desejar, por meio de solicitação de uma cópia à Secretaria Geral da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião.

Ver. Roberto Rivelino da Cunha  
Presidente

Ver. Bruno Alfredo Laureano  
Secretário



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA

 Ass. 219  
FR  
Rubrica

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA

 Ass. 220  
FR  
Rubrica

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, criada através do Ato da Mesa Diretora n. 03/2021, publicado no Jornal do Município de 22 de janeiro de 2021. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenário "Ver. Arnó Cugnier", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar Mista: o Vereador Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição; o Vereador Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação; o Vereador Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora; o senhor Fábio da Veiga e a senhora Sílvia Cristina Wanderlinda Benvenuti, representantes da Superintendência do Porto de Itajaí; o senhor Bento Ferrari, representante da Intersindical Patronal; o senhor Aristides Russi Junior, representante do SINDOPIN; os senhores Jhon William da Rocha e Daniel Orlando da Cruz, representantes da OGM; o senhor Laerson Batista da Costa, representante do CDI; o senhor Eclésio da Silva, representante do SINDASC; o senhor Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei, representante da OAB Itajaí; os senhores Ernando João Alves Junior e Alexandre Pamplona, representantes da Intersindical Laboral; o senhor Anderson Peres Ribeiro, representantes do SINTER; os senhores Mário Cesar dos Santos e Murilo Zipperer da Silva, representantes da ACLI; o senhor Gabriel Zanon, representante da Associação Foro Metropolitana da Foz do Rio Itajaí-Açu; e o senhor Adão Paulo Ferreira, representante da Univali. Participaram desta reunião, compondo a Mesa dos Trabalhos, os Vereadores Roberto Rivelino da Cunha, Bruno Alfredo Laureano, e Odivan Wivaldo Linhares, membros desta Comissão; o Vereador Marcelo Werner (PSC), Presidente da Câmara; o Prefeito Municipal, Senhor Volnei Morastoni; o Superintendente do Porto de Itajaí, Senhor Fábio da Veiga; o Presidente da Intersindical Patronal, Senhor Bento Ferrari, representando todos os membros desta Comissão; o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Senhor Diogo Piloni; o Presidente da EPL – Empresa de Planejamento e Logística, Dr. Arthur Luis Pinho de Lima; o Presidente da Comissão Nacional de Viação e Transportes, Deputado Federal Carlos Chiodini; a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputada Federal Ângela Amin; o Presidente da Comissão de Trabalho da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Estadual Volnei Weber; o Deputado Estadual Coronel Mocellin; o

Vice-Prefeito de Itajaí, Senhor Marcelo Sodré; o membro da EPL – Empresa de Planejamento e Logística, Senhor Fernando Corrêa; e o Prefeito de Navegantes/SC, o senhor Liba. Participaram também desta reunião o Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa; o Vereador OSIRAI OSIRAI Anibal Teixeira Júnior; o Vereador Rubens Angioletti; a Vereadora Hilda Carolina Deola; a Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins; a Vereadora Christiane Stuart; o ex-vereador e representante da Deputada Federal Giovana de Sá, o Senhor Robison Coelho; o Secretário de Desenvolvimento Econômico de Itajaí, senhor Thiago Morastoni; o representante da Deputada Estadual Ana Campagnolo, senhor Marcos Meurer; o representante do Senador Jorginho Melo, senhor Edson Moritz; o representante do Senador Esperidião Amin, senhor Amaro Lucio da Silva; e o representante da Deputada Estadual Paulinha Silva, senhor Jeteron Macarini; assim como representantes da Secretaria Legislativa da Câmara, Assessores Parlamentares e a imprensa. Participaram desta reunião de forma remota, a Deputada Federal Carmem Zanotto e o Senador Esperidião Amin. Aberta a reunião, foi ouvido o Hino Nacional. Em seguida o Presidente da Câmara, Vereador Marcelo Werner fez uso da palavra. Em seguida o Presidente desta Comissão, Vereador Roberto Rivelino da Cunha fez uso da palavra. Em seguida o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, senhor Diogo Piloni fez uma apresentação detalhada e fez comentários acerca do Programa de Desestatização que o Governo Federal pretende aplicar no Porto de Itajaí. Em seguida o Prefeito Municipal, senhor Volnei Morastoni apresentou um vídeo institucional sobre o Porto de Itajaí e em seguida fez uso da palavra. Em seguida o Presidente da Comissão Nacional de Viação e Transportes, Deputado Federal Carlos Chiodini fez uso da palavra. Em seguida o Senador Esperidião Amin fez uso da palavra, de forma remota. Em seguida o Superintendente do Porto de Itajaí, senhor Fábio da Veiga, fez uso da palavra e procedeu uma apresentação acerca das características e resultados do Porto de Itajaí. Em seguida o Prefeito de Navegantes/SC, senhor Liba, fez uso da palavra. Em seguida a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputada Federal Ângela Amin, fez uso da palavra. Em seguida o Deputado Estadual Coronel Mocellin fez uso da palavra. Em seguida o Vereador Bruno Alfredo Laureano, membro desta Comissão, fez uso da palavra. Em seguida o Vereador Odivan Wivaldo Linhares, membro desta Comissão, fez uso da palavra. Em seguida o Presidente da EPL – Empresa de Planejamento e Logística, Dr. Arthur Luis Pinho de Lima, fez uso da palavra. Em seguida o Vice-Prefeito de Itajaí, senhor Marcelo Sodré, fez uso da palavra. Em seguida o Presidente desta



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comissão, Vereador Roberto Rivelino da Cunha abriu a palavra ao público. Em seguida o Presidente da Associação Empresarial de Itajaí, o senhor Mário Cesar dos Santos, fez uso da palavra. Em seguida o Presidente da Intersindical Laboral, senhor Ernando João Alves Junior, fez uso da palavra. Em seguida, devido ao horário avançado, o Presidente desta Comissão, Vereador Roberto Rivelino da Cunha, encerrou o uso da palavra e informou o email: [itajai.leixeiira@infraestruturas.gov.br](mailto:itajai.leixeiira@infraestruturas.gov.br) para o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do tema da desestatização do Porto de Itajaí. Em seguida o Presidente desta Comissão, Vereador Roberto Rivelino da Cunha, fez uso da palavra e teceu suas considerações finais. Em seguida o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, senhor Diogo Piloni fez uso da palavra e teceu suas considerações finais. Em seguida o Senador Espeditão Amin fez uso da palavra e teceu suas considerações finais, de forma remota. Esta reunião foi transmitida ao vivo pelo *youtube*, permanecendo disponível no próprio *site*, no canal da Câmara e gravada em arquivo de vídeo, em mídia do tipo CD, e juntada aos autos, permanecendo disponível para quem desejar, por meio de solicitação de uma cópia à Secretária Geral da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião.

Ver. Roberto Rivelino da Cunha  
Presidente

Ver. Bruno Alfredo Laureano  
Secretário

Ver. Odivan Wivaldo Linhares  
Membro

## ATOS DO IPI

	<p><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</b> Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
--	---	--

**ATA Nº 262 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27/10/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estandislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro e da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 261 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 261, referente à reunião ordinária do mês de setembro/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: PAUTA FIXA DO IPI:** A Diretora de Previdência do IPI, Cintia Carla Fernandes Lenoir, informou aos Conselheiros que um processo administrativo de pensão por morte subirá ao CMP para julgamento em fase de recurso. Trata-se de processo da requerente Regina Maria Guedes, que busca o reconhecimento de união estável para fins de habilitação como dependente da servidora falecida Ângela Maria Nascimento. Os Conselheiros marcaram a sustentação oral do advogado da parte para a próxima reunião ordinária do Colegiado. A Presidente do CMP, Constância Anacleto, designou o Conselheiro Paul Benedict como relator do processo. Em deliberação, os Conselheiros decidiram que a análise do mérito será feita após a sustentação oral do advogado da parte, primando-se pelos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:** A Presidente do CMP passou a palavra ao Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, uma vez a pauta ter sido solicitada pelo Diretor. Este explicou que direcionou ao CMP a Política de Investimentos para o ano de 2022, elaborada em conjunto com o Comitê de Investimentos. O Diretor explanou sobre os principais pontos da Política de Investimento, destacando, especialmente, como funcionará a alocação dos recursos no próximo ano. Os Conselheiros debateram o tema e fizeram alguns questionamentos ao Diretor. Ficou decidido que na próxima reunião ordinária, a ser realizada em novembro, ocorrerá a deliberação sobre a Política de Investimentos. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO AO GOVERNO MUNICIPAL SOBRE LTCAT, EPI E PPP:** Conforme havia sido deliberado na reunião ordinária do mês anterior, o Conselheiro Vitor Paul apresentou aos demais Conselheiros o ofício a ser encaminhado ao Governo Municipal, no qual questiona-se as medidas que vêm sendo adotadas pelo governo em relação aos equipamentos de proteção social, elaboração do laudo técnico das condições de ambiente de trabalho e do perfil profissiográfico previdenciário, já que estes itens impactam diretamente na análise dos pedidos de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à saúde. Os Conselheiros solicitaram que a gestão do IPI também impulsionasse o tema junto ao

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000



Governo Municipal. A Diretora Presidente informou que o IPI ia encaminhar um ofício com o mesmo tema. Ficou decidido que tanto o ofício emitido pelo CMP quanto o ofício da gestão seriam protocolados juntos na Secretaria de Administração e no Gabinete do Prefeito. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO AO GOVERNO MUNICIPAL COM QUESTÕES RELATIVAS AO DÉFICIT DO RPPS:** Os Conselheiros continuaram o debate sobre o ofício que será encaminhado ao Governo Municipal com sugestões e pontos de atenção que devem ser considerados em relação à saúde financeira do RPPS de Itajaí e formas de equilibrar o déficit apresentado pelo regime. Em razão do adiantado da hora, os Conselheiros pautaram para continuar a discussão na próxima reunião ordinária. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DO RPPS.** Pauta solicitada pela Conselheira Gleide Nara Amorim, solicitando que o IPI possibilitasse a participação dos Conselheiros no Congresso Brasileiro de Conselheiros. A Diretora Presidente do IPI explicou que o IPI não tem a previsão legal ainda, mas que em virtude do Pró-Gestão e da alteração da Taxa de Administração, haverá a previsão no próximo ano. Os Conselheiros sugeriram que fosse elaborado um plano de capacitação para o ano de 2022, considerando a importância de atualização dos Conselheiros para o melhor desempenho das suas funções. **ASSUNTOS GERAIS:** A Presidente do CMP informou o recebimento do Ofício nº 22/2021, emitido pelo Conselho Fiscal, no qual questiona como o CMP tem decidido sobre as sobras da taxa de reserva do ano de 2020. Os Conselheiros decidiram encaminhar o ofício à gestão do IPI, pois entendeu tratar-se de matéria cuja competência não é do CMP. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de outubro de 2021.

Constância da Silva Anacleto <i>Presidente</i>	Fernando Castellón Filho <i>Secretário</i>
João Alberto da Silva	Márcia Bertoldi Pereira
Vitor Paul Woyakewicz	Paul Benedict Millan Estanislau
Natália Corrêa Casas	Gleide Nara Amorim
Ivo Olampio Vicente	Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

Extrato do Contrato 007/2021/IPI – 2640/2021

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

CNPJ: 042.422.253/0001-01

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 14.133/21

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Número do Processo: 358/21/ADM

Objeto: Contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Data Assinatura: 09/12/2021

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2026.

Valor anual: de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

## ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4414JG/2021**, lavrado em 13/04/2021 em nome de **ESPÓLIO DE JOÃO WENCESLAU SILVEIRO**, CPF/CNPJ 249.035.589-91, referente ao imóvel localizado na RUA WILLY HENNING, 595 - SÃO JUDAS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º, Art. 3º, Parágrafo único, Art. 20, § 2º) e na Lei 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007** (imóvel, localizado em logradouro que possui meio-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) no **PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

  
Juliana Ginklings Froes da Cruz  
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano  
Matrícula: 2347801.

## ATOS DA SEC. FAZENDA

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131090/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à **CLYDE NILSON FERREIRA**, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 318,79 (trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2016, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131091/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à **CLYDE NILSON FERREIRA**, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 343,91 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2017, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.



**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131093/2021**

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLYDE NILSON FERREIRA, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 352,87 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2018, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131094/2021**

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLYDE NILSON FERREIRA, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2019, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131095/2021**

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLYDE NILSON FERREIRA, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 523,03 (quinhentos e vinte e três reais e três centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2020, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 131096/2021**

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLYDE NILSON FERREIRA, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 536,66 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2021, com fulcro

na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

**EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO nº 131097/2021**

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLYDE NILSON FERREIRA, CPF 167.972.139-91, endereçado na Rua Hermínio José Ferreira Neto, nº 57 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88.301-250, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 884112/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), a título de Infração por deixar de atualizar a inscrição imobiliária, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 29 e 40. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula 2345101.

## ATOS DO SEMASA

**INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2021**

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069212  
EXTRATO DO CONTRATO Nº \_118/2021

Contratada: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 76.576.198/0001-18. Sócios: GUNTER KNOLSEISEN- CPF: 020.519.909-72; ANA LUCIA KNOLSEISEN- CPF: 168.094.409/68 e RUBENS ANTÔNIO CARLESSO- CPF: 065.767.029-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, com prazo de fornecimento/prestação dos serviços de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato e vigência até 10/06/2022. O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 67.372,78 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 10/12/2021

Itajaí/SC, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-069212**

Manutenção corretiva de motobombas submersíveis das Estações Elevatórias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I, e também artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para a Manu-



tenção corretiva de motobombas submersíveis das Estações Elevatórias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, referente aos SERVIÇOS prestados pela empresa AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.576.198/00001-18, pelo preço global de R\$ 67.372,78 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), tendo em vista o orçamento das empresas e as razões e justificativas constantes do processo.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Processo Administrativo Nº 2021-GOV-065737

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ, CNPJ nº 28.429.133/0001-05, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para ampliação de atendimentos no espaço de vivência e treinamento do centro de terapia multidisciplinar para pessoas com transtorno do espectro autista, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 68.875,94 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 731-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 DO SEMASA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2021-GOV-66981

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade IMCARTI – INSTITUTO DE MÚSICA, CANTO E ARTE DE ITAJAÍ, CNPJ nº 00.073.698/0001-75, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para desenvolver e proporcionar a prática musical aos indivíduos de todas as idades, realizar concertos e recitais didáticos nas comunidades, buscando levar o conhecimentos e noções da música instrumental e musical de orquestra aliados ao histórico da música, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 731-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067366  
Aditivo nº 001 ao Contrato nº 097/2021

Contratada: METALÚRGICA GR LTDA EPP; CNPJ sob nº 00.200.500/0001-77. Sócios Administradores: Gilberto João Rech, CPF de nº 501.073.809-00. Objeto: Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 40.073,12 (quarenta mil, setenta e três reais e doze centavos), correspondente à 19,53% (dezenove, vírgula cinquenta e três por cento) do valor contratado, referente a aquisição de medidores de vazão ultrassônico e eletromagnéticos e de nível ultrassônico, com instalação e treinamento na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova e na Barragem de Contenção da Cunha Salina, em Itajaí/SC.  
Data da assinatura: 10/12/2021.

Itajaí/SC, 10 de dezembro de 2021

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 022/21 - OBJETO: Aquisição de refletores LED, para melhorias na Iluminação artificial em Áreas do Porto de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 22/12/2021 às 14:00 na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 7301FAAB-1C046B2821BD2488A2D8CC5501BF1211  
FÁBIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO  
ADITIVO Nº 045/21 ao CONTRATO Nº 026/18. CONTRATADA: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato nº 026/18 referente ao Pregão Presencial nº 026/18, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/11/2021 e encerrando-se em 14/11/2022. VALOR: O valor mensal estimado de R\$ 356.932,68 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “301” 3.3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.  
FÁBIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE



## ATOS DA SEC. GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2860032

OBJETO: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CORDEIROS E MURTA, PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 57/2021/FMACA/AO

DATA DO PROCESSO: 07/10/2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 033/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 2860032/2021
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 08/12/2021.
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CORDEIROS E MURTA, PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS

e) Valor: R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil, quatrocentos reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2860036

OBJETO: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 56/2021/FMACA/AO

DATA DO PROCESSO: 07/10/2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 031/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 2860036/2021
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 08/12/2021.

d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS

e) Valor: R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 41/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.099.2.99.6.3.3.50.00.00.255

VIGÊNCIA: será a partir do mês de janeiro de 2022 até fevereiro de 2022, contados a partir da publicação e homologação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro 2021.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO NADAR SOCIAL, referente Chamamento Público Nº 031/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 41/2021 e Processo Administrativo Nº 2860036/2021 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro 2021.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 43/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NOS BAIRROS CORDEIROS E MURTA, PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS



VALOR GLOBAL: R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil, quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.099.2.99.6.3.3.50.00.00.255

VIGÊNCIA: será a partir do mês de dezembro de 2021 até maio de 2022, contados a partir da publicação e homologação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

**EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS**

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:  
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, referente Chamamento Público Nº 033/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 042/2021 e Processo Administrativo Nº 2860032/2021, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2021/SUPFUN/FCI

**OBJETO:** Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2022 – ATENDER NO MÍNIMO 100 ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 ALUNOS REGULARES E CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2022 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, durante o exercício de 2022.

1.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Edital disponível: a partir de 03/12/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 12/01/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/01/2022 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado

acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo



SEGOV  
Secretaria Municipal  
de Governo



**ERRATA DE EDITAL**

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, torna pública a correção, por equívoco de digitação na divulgação dos Editais Chamamentos Públicos, nº 36.37.38.39.40.41.42.44.45.47.48.49.50.51, publicados no site [www.itajai.gov.br](http://www.itajai.gov.br), conforme segue:

Onde se lê:

**3.1.2.4.** Serão desclassificadas as propostas das organizações da sociedade civil que:

IV – Apresentarem planilha dos profissionais remunerados com recurso da parceria, contemplando salário de acordo com o piso da categoria conforme estabelecido em Convenção Coletiva pelo sindicato aos quais estejam vinculados os referidos profissionais.

Leia-se:

**3.1.2.4.** Serão desclassificadas as propostas das organizações da sociedade civil que:

IV – Deixarem de apresentar planilha dos profissionais remunerados com recurso da parceria, contemplando salário de acordo com o piso da categoria conforme estabelecido em Convenção Coletiva pelo sindicato aos quais estejam vinculados os referidos profissionais.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2021.

  
Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3341-6122 - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº009/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 009/2021, cujo objeto consiste no Credenciamento de Instituições de Ensino com e sem fins lucrativos, regularmente constituída, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Itajaí, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de até 3.700 (três mil e setecentas vagas) de Educação Infantil para oferta de ensino em período integral e período parcial, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Resoluções do COMED, Lei Federal nº 8.666/93, determinações legais pertinentes e demais critérios especificados neste edital e anexos, resultou no seguinte:

**INSTITUIÇÕES HABILITADAS/CREDENCIADAS:**

BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA (44.127.487.0001-43), e CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA. (43.894.972/0001-80)

**INSTITUIÇÃO INABILITADA:**

JULIA MAFRA MORAES – CEI CONTO DE FADAS (43.978.437/0001-07)

Itajaí, 06 de agosto de 2021.



Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 041/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CEI OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA, resultou no seguinte:

Empresa habilitada/classificada/vencedora:

MAV DOS PRAZERES & CIA LTDA. com valor de R\$1.447.608,13

Itajaí, SC 10 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021**  
**REABERTURA DE PRAZO**  
**CHAVE TCE: FF58211096178AE62A94EB1C2A0D2C4BFFFD9F8D**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA SÃO VICENTE, de acordo com as condições fixadas no edital de e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br). A entrega dos envelopes deverá ocorrer até às 13h30min do dia 12 de janeiro de 2022, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**  
Processo nº 206895/2021

O Fundo Municipal de Turismo de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa DEEP CENOGRAFIA LTDA, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO RECEPTIVO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS, PARA AS DUAS PRIMEIRAS ESCALAS, EM 14 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021, pelo valor total de R\$ 177.400,00, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 09 de dezembro de 2021.

EVANDRO NEIVA  
Secretário de Turismo e Eventos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**  
Processo nº 205562/2021-e

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI, referente a contratação para acolhimento 01 (um) idoso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e

cinco mil e oitocentos reais), em razão da urgência da situação.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI  
Secretária de Assistência Social



PROCESSO Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021**  
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS QUE COMPÕEM AS ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.**  
SOLICITANTE: **KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 402/2021**

**1. DAS INFORMAÇÕES**

Trata-se de direito de petição interposta pela empresa Kuhra Prestadora de Serviços e Terraplenagem Eireli, com previsão legal do art. 5º, XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, consoante ao Pregão Presencial nº 113/2021 que tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção e conservação de aparelhos que compõe ao ar livre, para a Secretaria de Obras.

No requerimento consta que a empresa participou do referido procedimento licitatório, cujo vencedor fora a empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli, sendo esta última ao final, convocada pelo Pregoeiro para a apresentação de nova planilha de formação de preços, onde foi objeto de Recurso Administrativo, e sendo julgado ao final para que a empresa vencedora apresentasse nova planilha de custos com alterações exigidas pelo departamento de Licitações e Contratos.

Em suma, discorre que ao participar de outro procedimento licitatório, sob o nº 110/2021, onde a mesma empresa (Ithaserv) foi vencedora do certame, e ao apresentar sua proposta com as adequações da fase de lances, a mesma incluiu a cotação de CSLL e IRPJ, o qual foi razão para interposição de Recurso Administrativo pela empresa Miservi e julgado procedente, inabilitando e convocando o segundo colocado.

Assim, em desconformidade com as decisões desta Municipalidade, apresentou o referido pedido com intuito de que a Administração tenha o mesmo posicionamento em todas as suas decisões, assim como na análise das planilhas independente do licitante apontar os supostos erros ou ilegalidade.

No que diz respeito a empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli, foi oportunizado o prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 44, caput, da Lei nº 9.784/99, para que a empresa pudesse apresentar a sua defesa acerca do que fora alegado pela empresa Kuhra Prestadora de Serviços e Terraplenagem Eireli.

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DIC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029



A empresa alega que não se encontra obrigada a seguir os parâmetros de valores e custos trazidos pela Administração, e, que eventuais imprecisões na cotação podem ser retificadas se assim for entendido.

É o suficiente relato.

**2. DA PREVISÃO LEGAL**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê em seu art. 5º, XXXIV, alínea "a" o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ademais, entendendo a empresa pela ilegalidade dos atos produzidos pela Municipalidade em um procedimento licitatório ofertar a possibilidade da empresa Ithaserv de alteração da planilha de custos e em outro pela sua desclassificação, face a inclusão de item vedado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, é o que ensejou o referido pedido de reforma a decisão proferida da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 113/2021.

Diante disso, da previsão legal sobre a competência cabe ao Diretor Executivo de Licitações e Contratos a apreciação do referido pedido de direito de petição.

**3. DO MÉRITO**

Na representação interposta à empresa reporta a participação no Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 113/2021, cujo objeto é de prestação de serviços especializados de manutenção e conservação de aparelhos que compõe ao ar livre, para a Secretaria de Obras, restando como vencedora da fase de lances a empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli.



Após a fase de lances e declarado vencedora a empresa, o pregoeiro da Sessão abriu prazo para que a mesma apresentasse nova planilha de formação de custos, o qual foi objeto de recurso apenas pela empresa JR Filhos Ltda com alegação de que aquela deixou de obedecer à estrita observância às exigências do Instrumento Convocatório ao que diz respeito à apresentação do valor unitário de vários itens.

Analisado o mérito do recurso, entendeu a Municipalidade de que a simples não especificação detalhada não enseja na sua desclassificação, propondo a apresentação de nova

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
www.itajai.sc.gov.br



planilha de custos com a devida alteração, disposta de forma detalhada tal requisição, o que ocorreu, sendo esta apresentada em 07 de junho do corrente ano.

Superado tal decisão e encaminhada a nova planilha de preços apresentada, abriu-se prazo legal para a apresentação de recurso administrativo para as empresas participantes do procedimento licitatório, ocorre que ao ser juntado a documentação, esqueceu esta Municipalidade de incluir a página 02, onde, mais uma vez enviado e aberto prazo recursal da proposta a todos os licitantes.

Em que pese aos recursos apresentados, mais especificadamente ao que diz respeito a da empresa peticionante, essa invocou nas suas manifestações a possibilidade da Municipalidade ter disposto de abertura de novo prazo para apresentação de nova planilha alterada, o que é legalmente possível, conforme já demonstrado nas decisões anteriores. Além do mais, trouxe a tona que o salário do soldador na segunda planilha foi alterado para valor maior, no entanto, a decisão da Municipalidade e de todos os Órgãos da Administração Pública está sempre pautada de que o valor final da proposta não pode ser alterado, o que não ocorreu.

Frisa-se mencionar que nas hipóteses elencadas pelos Recorrentes, nenhum trouxe a alegação e que o custo do BDI constava de irregularidade legal, apesar de não justificável a possibilidade de tal erro ter sido suportado pela Administração Pública.

Assim, diante dos novos fatos trazidos pela peticionantes ao que diz respeito de a empresa vencedora do certame na Modalidade Pregão Presencial nº 113/2021, ter sido desclassificada pela Administração Pública no Pregão Presencial nº 110/2021 sob a ótica de que apresentou BDI contendo o CSLL e IRPJ, que já é pacificado pelos Tribunais de Contas pela ilegalidade das empresas licitantes considerarem a inclusão de tais impostos nas suas planilhas, necessária a revisão dos seus atos naquele procedimento.

Ao que tudo indica da planilha orçamentária juntada a fl. 171 do PP 113/2021 (frente e verso) contendo a CSLL e IRPJ nos Benefícios e Despesas Indiretas, é obrigação da Administração Pública rever os seus atos, mesmo que aqueles não tenham sido invocados em peças recursais, visto que cabe a Administração pautar-se sempre dentro dos preceitos legais.

Por ora, a Administração pode anular seus próprios atos, quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, assim, em evidente caso de que a Administração adjudicou objeto licitatório a empresa que descumpriu com as medidas legais, deverá anular os atos que classificou a empresa e torno-a vencedora do procedimento licitatório, conforme determina a Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando elvidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
www.itajai.sc.gov.br



Logo, em atenção à decisão administrativa nº 211, de 08 de julho de 2021 que julgou parcialmente procedente o Recurso Administrativo para tornar ilegais as cotações do IRPJ e da CSLL, é evidente que a inclusão dos mesmos em outro procedimento (PP 113/2021) deve ter a mesma decisão.

Assim sendo, merece prosperar as alegações da empresa.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do direito de petição apresentado, **REFORMANDO A DECISÃO** proferida no Pregão Presencial nº 113/2021 para desclassificar a empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli.

Dê-se ciência da decisão a peticionante e a empresa Ithaserv Prestadoras de Serviços Eireli.

Itajaí, SC, 08 de dezembro de 2021.

**FERNANDA FELLER**  
Diretora Executiva de Licitações e Contratos Interina



**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021**  
**CONTRATO N. 216/2021**  
**Processo nº 48718/2021-e**

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS QUE COMPÕEM AS ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando cometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a empresa vencedora do certame fora a Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli, cujo contrato firmado está sob o n. 216/2021 para a prestação dos serviços licitados, e que no ínterim processual a empresa Kuhra Prestadora de Serviços e Terraplanagem apresentou Direito de Petição para a Municipalidade rever seus atos de habilitar empresa que apresentou planilha em desacordo com a legislação;

**CONSIDERANDO** que após análise da peça da empresa Kuhra, o Município suspendeu o contrato nº 216/2021 na data de 26/11/2021, abrindo-se prazo para a contrata apresentar suas contrarrazões, concedendo o direito de ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** que após o prazo findo para defesa, a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos exauriu a Decisão Administrativa nº 402/2021, que julgou parcialmente procedente o Recurso Administrativo, tendo em vista a ilegalidade na planilha de custos apresentada pela empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli, pois apresenta



Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
www.itajai.sc.gov.br



cotações do IRPJ e da CSLL, torna-a inabilitada ao certame e conseqüentemente a rescisão contratual;

**CONSIDERANDO** que após o firmamento do contrato com a empresa Ithaserv Prestadora de Serviços Eireli na data de assinatura até a data de 26 de novembro do corrente ano, razão pelo qual suspendeu, quando se teve conhecimento da ilegalidade constante na planilha de custo da empresa vencedora.

#### DECIDE,

**ANULAR**, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório, no Pregão Presencial nº 113/2021 que tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção e conservação de aparelhos que compõem as academias ao ar livre, para a Secretaria de Obras, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS POSTERIORMENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

Dê-se ciência da decisão a empresa contratada, oportunizando-a o prazo para ampla defesa e contraditório.

Itajaí SC, 08 de Dezembro de 2021

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
www.itajai.sc.gov.br



**Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018/FMS**

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS FLOR LT

CNPJ: 83.139.758/0001-32

Quadro Societário: ELSA MARIA SANDRI FLOR, RAFAELLA S. S. DE SOUZA KOWALSKY, BIANKA S. DE SOUZA FLOR KAESTNER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 193378/2021-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 13/12/2021 a 12/12/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/12/2021

Valor: 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

**Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA

CNPJ: 02.058.312/0001-81

Quadro Societário: ADRIANA DE CÁSSIA PARANHOS DOS SANTOS CARDO-SO, JOSÉ LARRI ADAM DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3328/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS SOBRE A PREFEITURA DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato supracitado pelo período de 08 (oito) meses, ou seja, 01/01/2022 a 31/08/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços, em conformidade com o processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

**Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL**

Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 183453/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 08/12/2021

Valor: 703.691,64 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 27320/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 08/12/2021

Valor: 1.109.581,20 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

**Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA ME

CNPJ: 28.158.166/0001-50

Quadro Societário: HUGO LEMBECK, JULIO CESAR HENRICHES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 24827/2021-e

Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO, DENOMINADA

SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS FISCAIS E DE INFORMAÇÕES PARA GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/03/2022, tendo em vista que a prestação do serviço da empresa é de suma importância para que a Secretaria Municipal da Fazenda possa continuar os seus trabalhos na Gestão de processos Fiscais e de informações para gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais)

**Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2019**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: IBANEZ FONTOURA DA MOTTA

CPF: 304.864.400-87

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 181477/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL, LOCALIZADO NA RUA HEITOR LIBERATO, Nº 1.172, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitado no processo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 103.508,16 (cento e três mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)

**Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2019**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUIZ DALMOLIN

CPF: 216.301.519-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185626/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO VISANDO A GUARDA DE VEÍCULOS SOB JUDICE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 6 (seis) meses, ou seja de 04/01/2022 a 03/07/2022, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitação anexa.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 31.140,00 (trinta e um mil e cento e quarenta reais)

**Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2020**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 194366/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ACADÊMICOS, ATRAVÉS DO BANCO DE TALENTOS, PROJETO DE PROGRAMA SOCIAL BOLSA ESTÁGIO – PRIMEIRO EMPREGO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 4.065.343,80 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

**Extrato: CONTRATO Nº\_316/2021 FMAS**

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

CNPJ: 16.898.125/0001-10

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 237/2021

Número do Processo: 120648/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data Assinatura: 19/11/2021

Valor: 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais)

**Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017**

Nome: Município de Itajaí

Empresa: EPAGRI- EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSAO RURA

CNPJ: 83.052.191/0002-43

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 187440/2021



**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, bem como o reajuste através do IPCA, no percentual de 4,55906%, referente ao período de 02/2020 a 01/2021.

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 8.788,36 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**Extrato:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** ELETRO ALTIMAS LTDA

**CNPJ:** 83.186.551/0001-19

**Quadro Societário:** THAYSE CRISTINE DREHER PEREIRA, THIAGO AUGUSTO PEREIRA

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Número do Processo:** 74412/2020-e

**Objeto:** ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 105.726,31 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

**Extrato:** CONTRATO Nº 341/2021 FMS

**Nome:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Empresa:** VIVA IMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

**CNPJ:** 12.508.717/0001-28

**Quadro Societário:** Jamylle Geraldo Miller, Wagner Peitl Miller, Alexandre Lemos da Silva, Bruno Alves Vento, Rafael Machado Pereira Silva

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Modalidade:** Credenciamento

**Referência Modalidade:** 005/2021 FMS

**Número do Processo:** 35950/2021

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

**Data Assinatura:** 08/12/2021

**Extrato:** CONTRATO Nº 342/2021 FMS

**Nome:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Empresa:** REINTEGRAR CLINICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 02.136.645/0001-81

**Quadro Societário:** ROSANE BUDAL, CARLOS VINICIUS PRIESTES

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Modalidade:** Credenciamento

**Referência Modalidade:** 005/2021 FMS

**Número do Processo:** 35950/2021

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

**Data Assinatura:** 08/12/2021

**Extrato:** CONTRATO Nº 340/2021 FCI

**Nome:** Fundação Cultural de Itajaí

**Empresa:** LUIZ CARLOS MENON ME

**CNPJ:** 11.567.863/0001-61

**Quadro Societário:** Luiz Carlos Menon

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Referência Modalidade:** 269/2021 FCI

**Número do Processo:** 172508/2021-e

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - NATAL ENCANTO 2021.

**Data Assinatura:** 08/12/2021

**Valor:** 503.108,34 (quinhentos e três mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos)

**Extrato:** CONTRATO Nº 339/2021

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** LENOIR CUGNIER MACHADO ME

**CNPJ:** 01.721.078/0001-68

**Quadro Societário:** Lenoir Cugnier Machado

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Referência Modalidade:** 034/2021

**Número do Processo:** 152922/2021-e

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 439.341,03 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos)

**Extrato:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2018

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 00.851.016/0001-08

**Quadro Societário:** Osvaldo Dias da Silva

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Número do Processo:** 154763/2021-e

**Objeto:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO COM 1 OPERADOR E 2 AJUDANTES.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão da necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 168.571,08 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos)

**Extrato:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** DISK CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A

**CNPJ:** 95.803.839/0001-74

**Quadro Societário:** Marcus Marchini

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Número do Processo:** 23600/2021-e

**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 685.718,52 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

**Extrato:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

**CNPJ:** 17.180.557/0001-54

**Quadro Societário:** Cristiano João Batista Idalina

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Número do Processo:** 27664/2021-e

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONCERTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

**Data Assinatura:** 07/12/2021

**Valor:** 462.837,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais)

**Extrato:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021

**Nome:** Município de Itajaí

**Empresa:** FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 73.688.517/0001-99

**Quadro Societário:** Francisco Baltazar Neto

**Fundamento Legal:** Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Número do Processo:** 145586/2021-e

**Objeto:** EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

**Motivo:** Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja de 08/12/2021 a 06/01/2022, tendo em vista que o edital de Con-



corrência Pública nº 009/2020 está próximo de ser concluído.

Segundo a secretaria gestora, a empresa vencedora necessitará de um tempo para começar a execução do novo contrato, em razão da implantação dos equipamentos e aferição pelo INMETRO, conforme as justificativas anexas ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 190.360,22 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 345/2021 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI

CNPJ: 18.400.672/0001-50

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 130/2021 FMAS

Número do Processo: 205562/2021-e

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) vaga para o acolhimento de idosos, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Data Assinatura: 10/12/2021

Valor: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.675.247/0001-69

Quadro Societário: Roberto de Lacerda Capela

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 73360/2020-e

Objeto: Serviço e Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de TI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022, tendo em vista a necessidade de continuação da prestação dos serviços, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/12/2021

Valor: 519.690,40 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Quadro Societário: SALVIO PEDRO MACHADO, VERGINIA MARGARETE PEREIRA MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 23731/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITENCOURT (BAIRROS SÃO VICENTE E CORDEIROS), ITAJAÍ-SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor de R\$ 573.406,99 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos) e supressão de R\$ 370.182,29 (trezentos e setenta mil, centos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), os quais representam 6,22% e 4,01% do valor da obra, respectivamente.

O aditivo contempla a adição de valores referentes aos itens de Apoio Náutico para a cravação das estacas em água e tapume em telhas metálicas, itens ausentes da planilha orçamentária, bem como acréscimo de quantidade para a realização de sondagem nos apoios da estrutura. Também está presente a supressão das quantidades de estacas metálica e de concreto centrifugado, devido a profundidade de cravação divergente do projeto e confirmada através dos laudos de sondagem, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 07/12/2021

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ENERGY CITY LTDA - ME

CNPJ: 02.837.368/0001-34

Quadro Societário: JOSÉ FRANCISCO DO AMARAL, MÁRCIO EDENIR DO AMARAL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185448/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 07/12/2021

Valor: 1.238.782,68 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 344/2021 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: DEEP CENOGRAFIA LTDA

CNPJ: 28.823.182/0001-10

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 129/2021

Número do Processo: 206895/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "DEEP CENOGRAFIA LTDA", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO RECEPÇÃO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS, PARA AS DUAS PRIMEIRAS ESCALAS, EM 14 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Data Assinatura: 09/12/2021

Valor: 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: Walney Agílio Raimondi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 172249/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CAMPOS NOVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação do prazo contratual de 08/01/2022 a 07/04/2022 e o prazo de execução de 17/11/2021 a 16/02/2022, devido às alterações do projeto que foram necessárias por surgimento de fatos intervenientes no transcurso da obra e as paralisações em função das chuvas intensas, atrasando o cronograma de execução da referida obra, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;

- O acréscimo de R\$ 204.397,40 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), ou seja, um percentual de 2,34% ao valor total do contrato, e a supressão de R\$ 1.037.287,58 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, 11,89% do valor original do contrato, em decorrência da alteração técnica e qualitativas no projeto, de acordo com a justificativa apresentada.

Com as alterações, o valor do contrato passará de R\$ 10.380.046,79 (dez milhões trezentos e oitenta mil quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 9.547.156,61 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Data Assinatura: 06/12/2021

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 73.343.220/0001-91

Quadro Societário: AYLTON BOGO, FABIO HENRIQUE MEDEIROS BOGO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 186835/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados.

Data Assinatura: 06/12/2021

Valor: 9.049,08 (nove mil, quarenta e nove reais e oito centavos)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2021**

CHAVE TCE: 5E26367B7F8C643068E00A306B95F8B9A2BC3AC1  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 28 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS MILITARES, PARA A POLÍCIA MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2021**

CHAVE TCE: 4BBDC213D2B40AED274E6346ED7D014777C33A2B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 29 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOEDAS COMEMORATIVAS MILITARES, PARA A POLÍCIA MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021**

CHAVE TCE: AB45A44FF0C62ACEBFB35F201C4C83547512596  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 29 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021**

CHAVE TCE: E40CE7A1CFBEB24A41051070D55F575EBCCFD2C8  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 23 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2021**

CHAVE TCE: B5D977D89B5C9CD993BC20A0BBD10F87C3643714

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 27 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo



**ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**DECIDE**

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR PARCIALMENTE** o certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 113/2021, reconhecendo e invalidados os atos praticados posteriormente a homologação e adjudicação do certame.

Publique-se.

Itajaí-SC, 08 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
85004-055 • Itajaí • Santa Catarina  
Fones: 47 3341-4029  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021**

CHAVE TCE: DB4038E63E5180FDE2580D5FE84ECEEF46FDF891

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE À CELESC, NO BAIRRO SÃO JOÃO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br). Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 28 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo



## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 3586/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 2134/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2110204	Débora Nunes Guimarães	Agente em Atividades de Educação	07/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3587/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 5735/2021/GMII e nos termos do Art. 51.º 5.º, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2278401	Thays Santos Alves	Guarda Municipal – 5ª Classe	05/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3588/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 1795/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de LUIZ ALBERTO DELATORRE, matrícula n.º 1817901, admitido para exercer emprego público de MÉDICO - ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 08 de dezembro de 2021.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3589/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR NULA** a Portaria n.º 2499, de 10 de agosto de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2439, de 13 de agosto de 2021, que concedeu Gratificação por Conclusão de Curso de Graduação – GCCG, à servidora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO constante do quadro a seguir:

Nome	Matrícula
Aline Luisa Souza Gonzales	1662405

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3592/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **FABIANA FAEDO ESCOLARI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3593/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 2008 e 2121/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4.º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2178405	Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402401	Alessandra de Cássia Morel Motta	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2180606	Alison Ricardo Ferreira Lopes	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2180607	Alison Ricardo Ferreira Lopes	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2101805	Ana Aparecida Caldeira de Borba	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1550519	Angelita de Fátima Weigert	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2267803	Bruna Goulart Tredezini da Silva	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2136103	Carolynne Machado da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2372001	Celso Marcelo Dias de Freitas	30 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2375401	Cheril Chervenski Jardim	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
668421	Claudia Regina Anacleto de Aquino	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2379901	Cleimir Levandoski	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2234904	Dandara Ferrari Neves Pootz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1885305	Danielly Anacleto Soares da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2208204	Daniilo Pontes Rodrigues	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021



1360526	Débora Patricia Gonçalves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2135405	Dirce Justen	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2191905	Edneia Aparecida Kosmenko	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2258103	Edneusa de Almeida da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2398601	Ednilton da Silva	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	18/12 a 23/12/2021
2321002	Gisele Santos Silva Elesbão	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2394501	Islane Pessoa Ferreira	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2251802	Jeane Caroline Theiss	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
688728	Jeane Cristina Gelinsky Mariano	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
720131	Joice Mara Oliveira Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1874802	Juscelino Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2138808	Karla Cristina dos Santos Peres	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2370201	Kelison Venício Brito Alves	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2132410	Lidiana Cassia Soares Freitas	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1755411	Loide Teilor dos Santos	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2250604	Luis Gustavo Varela	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2251702	Márcio Antônio Silva de Pontes	40 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2204305	Marcos Antonio Cruz Tareszkiewicz	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1978211	Marcos Antônio da Silva	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1978212	Marcos Antônio da Silva	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2338102	Maria Rosilda de Miranda	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1853303	Marineide Borba da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2133305	Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1930308	Miría Gomes Coelho	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2176405	Núbia Nara Fornazari Vieira	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2265303	Paulo Roberto Candido do Carmo	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2265304	Paulo Roberto Candido do Carmo	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2327102	Pollyanna Pinho dos Santos	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2383901	Rayssa de Lima Cordeiro	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2015805	Renato Barbosa Capella	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2214903	Ricardo dos Santos	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

**PORTARIA N.º 3595/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 602/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
1481503	Evelyn Louise Caldeira	Auxiliar de Consultório Dentário	31/08/2021
2331301	Juliana Damasceno Sousa	Enfermeiro	22/10/2021
2298601	Marina de Azevedo Dias	Médico	02/09/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3596/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 616/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Caetano	1549603	Agente em Atividades de Educação	01	01/12/2021
Bruna Kurz Clasen de Souza	1953101	Farmacêutico	01	29/11/2021
Cassio Henrique Tontini	2013101	Professor	05	29/11 a 03/12/2021
Daniela Garcia	1792501	Técnico em Enfermagem	01	25/11/2021
Felippe Pilosio Botelho	1528501	Fisioterapeuta	01	02/12/2021
Giselle da Silva	2215901	Agente em Atividades de Educação	02	01/12 a 02/12/2021
Greisy Tathiany da Silva de Souza	1998402	Agente em Atividades de Educação	02	29/11 a 30/11/2021
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	01	03/12/2021
Silviane Maria Vieira Votris	1528611	Professor	01	01/12/2021
Valeria Santos Paulo	1647606	Agente em Atividades de Educação	20	03/12 a 22/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



2201502	Robison Melo Alves	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2280305	Rosângela Oliveira Macielan Ramsdorf	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2189903	Rute Pereira Capela	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2103906	Vanessa Silvana Vieira	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2206606	Vera Cristina Lehmkuhl Magnani	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3594/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 3573, de 08 de dezembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2483, de 08 de dezembro de 2021, que nomeou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

Onde se lê: “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Leia-se: “FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3590/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 3471, de 01 de dezembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2480, de 01 de dezembro de 2021, que Admitiu por prazo determinado a servidora **LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA**, onde se lê: “Matrícula 2265403”, leia-se: “Matrícula 2265404”.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3591/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 3481, de 01 de dezembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2480, de 01 de dezembro de 2021, que Admitiu por prazo determinado o servidor **UBIRATAN COSTA DOS SANTOS MENDES**, onde se lê: “Matrícula 1094808”, leia-se: “Matrícula 1094807”.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3599/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 613/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Luisa Duarte	1840002	Agente em Atividades de Educação	08	30/11 a 07/12/2021
Ivana Karla da Silva	829502	Professor	20	23/11 a 12/12/2021
Jesumara Cristina Vicente dos Santos	1733703	Agente em Atividades de Educação	33	09/11 a 11/11 e 29/11 a 28/12/2021
Josiane Roberta Santos de Souza	1259312	Professor	15	07/12 a 21/12/2021
Marcelly Vardanga	1189511	Supervisor Escolar	20	02/12 a 21/12/2021
Maria da Conceição Aparecida Costa	1736505	Agente em Atividades de Educação	30	06/12 a 04/01/2022
Mauro Roberto Schreiber	1711409	Professor	28	26/11 a 23/12/2021
Rosilene Fatima Teixeira	1082103	Professor	30	05/12 a 03/01/2022
Rosimari Unger Costa	762401	Agente de Serviços Gerais	14	28/11 a 11/12/2021
Rosimeri Teresinha Serpa Vieira	4896001	Agente em Atividades de Educação	06	02/12 a 07/12/2021
Valdemar Rodrigues	1790302	Médico	60	25/11 a 23/01/2022

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3600/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 614/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Rosa	1428404	Professor	15	29/11 a 13/12/2021
Ana Aparecida Menegasso	1087102	Agente de Serviços Gerais	90	03/12 a 02/03/2022
Cristiane de Souza Sedrez	1624003	Agente em Atividades de Educação	18	01/12 a 18/12/2021
Mateus Antunes Pereira	2159501	Enfermeiro	35	29/12 a 01/02/2021
Míria Alves Barros de Lima	1596202	Agente em Atividades de Educação	05	06/12 a 10/12/2021
Míria Gomes Coelho	1930306	Professor	06	02/12 a 07/12/2021
Nadia Rosângela Bacca	178302	Auxiliar de Enfermagem	02	02/12 a 03/12/2021
Priscila Alves	2075401	Agente de Apoio em Educação Especial	25	30/11 a 24/12/2021
Priscila Boemer dos Santos	1547310	Agente de Apoio em Educação Especial	30	26/11 a 25/12/2021
Rodrigo Zapparoli	2019501	Professor	07	30/11 a 06/12/2021
Silvia Lara Vieira Teixeira	1113301	Agente em Atividades de Educação	33	04/11, 23/11, 25/11 e 29/11 a 28/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3597/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 618/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Lonzetti Rosa	1939301	Técnico em Enfermagem	03	06/12 a 08/12/2021
Caroline Lisboa Bello	1345403	Professor	04	25/11 a 28/11/2021
Greyciane Dias	614602	Professor	01	01/12/2021
Jackeline Belarmino da Silva	2235802	Professor	05	01/12 a 05/12/2021
Leilane Quintas Vieira Aguiar	1931802	Enfermeiro	01	01/12/2021
Leonardo Takahito Matsubara	1391103	Médico	01	08/12/2021
Miriam Ferreira de Caldas Pereira	2065902	Agente em Atividades de Educação	01	06/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3598/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 619/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Weis	2354101	Professor	01	06/12/2021
Elenir dos Santos de Britto	1870101	Agente de Apoio em Educação Especial	01	03/12/2021
Evelyn Cristina Mendes dos Santos	2225101	Agente de Apoio em Educação Especial	01	07/12/2021
Franciny de Carmago Prange Neves	691216	Professor	01	08/12/2021
Jacqueline Koch	1789901	Enfermeiro	03	01/12 a 03/12/2021
Karla Maria Flores Alexandre	632101	Professor	01	07/12/2021
Liliane da Silva Peixer	1644206	Agente em Atividades de Educação	02	02/12 a 03/12/2021
Luana Manfredini Correia	1972001	Professor	02	02/12 a 03/12/2021
Nilsete da Silva	2355201	Professor	01	02/12/2021
Rafaela Nireula da Costa	1332704	Agente em Atividades de Educação	10	01/12 a 10/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





**PORTARIA N.º 3601/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 615/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Dariely Daiane Stiehler da Rosa	1576204	Agente em Atividades de Educação	21	02/12 a 22/12/2021
Darlan Pereira Cordeiro	883501	Arqueólogo	15	30/11 a 14/12/2021
Eliane Passos de Oliveira	945406	Agente em Atividades de Educação	30	02/12 a 31/12/2021
Gerhard Heusser Malfatti	1944101	Técnico em Enfermagem	10	01/12 a 10/12/2021
Jaqueline Alves Larsen	733901	Agente de Serviços Gerais	15	01/12 a 15/12/2021
Marcia Kuhn Vargas	1697701	Agente de Autoridade de Trânsito	30	01/12 a 30/12/2021
Olivia dos Santos Faial	1570005	Agente em Atividades de Educação	40	19/11 a 28/12/2021
Sergio Roberto Dias	1088702	Instrutor de Línguas e Sinais	30	30/11 a 29/12/2021
Talita Costa Pereira	2188601	Técnico em Enfermagem	15	01/12 a 15/12/2021
Wanderleia da Silva Alves	2231901	Agente de Apoio em Educação Especial	24	01/12 a 24/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3602/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 617/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Cirley Faustino dos Santos	2063101	Agente em Atividades de Educação	04	30/11 a 03/12/2021
Conceição Aparecida Valentim da Silva	1472119	Professor	05	01/11 e 26/11 a 29/11/2021
Daiana Erbs do Nascimento Gamba	1266101	Professor	04	09/11 e 24/11 a 26/11/2021
Elenir dos Santos de Brito	1870101	Agente de Apoio em Educação Especial	04	07/12 a 10/12/2021
Josiane Assini	2226701	Agente em Atividades de Educação	08	01/11, 08/11 a 09/11, 11/11, 18/11, 22/11 a 23/11 e 29/11/2021
Leda Lea Caldeira	144001	Educador Social	04	30/11 a 03/12/2021
Leila Marília Agostini	369601	Agente em Atividades de Educação	04	02/12 a 03/12 e 07/12 a 08/12/2021
Pricylla Daiane Felsky	1175502	Agente em Atividades de Educação	01	07/12/2021
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	04	06/12 a 09/12/2021
Valquiria das Graças Vieira T. Silveira	225301	Orientador Educacional	01	09/12/2021

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3603/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVIO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 2409501, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI, a contar de 17 de dezembro de 2021.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3604/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIZ CARLOS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3605/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVIO JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3606/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor ROSSANO MACHADO JELINEK, matrícula nº 1935601, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, para desempenhar a função Gratificada de Responsável médico por procedimentos de quimioterapia, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.420, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3410035/2021 – 206631/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.453.1  
Ação: 2.297 – Transporte Coletivo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/763  
Valor: R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.421, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3410032/2021 – 206666/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.814.788,14 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39  
Valor: R\$ 1.814.788,14

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/40  
Valor: R\$ 1.814.788,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.422, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART.19, INCISO I E § 1º, DA LEI Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do Art. 19, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3410034/2021 – 205724/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente.

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água(SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/361

Valor: R\$ 2.000.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/360

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 28.846.10

Ação: 0.7 – PASEP - SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/580

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.354, de 10 de dezembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3400002/2021 - 207913/2021-c

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/403  
Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.306.3  
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/755  
Valor: R\$ 515.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.306.3  
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/502  
Valor: R\$ 110.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534  
Valor: R\$ 2.585.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/757  
Valor: R\$ 265.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/537  
Valor: R\$ 610.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.305.3  
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/562  
Valor: R\$ 382.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.305.3  
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559  
Valor: R\$ 1.833.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4  
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/429  
Valor: R\$ 1.420.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4  
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/434  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/435  
Valor: R\$ 1.620.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 28.843.1  
Ação: 2.17 – Serviços da Dívida Interna e Externa  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.1/23  
Valor: R\$ 3.030.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 28.843.1  
Ação: 2.17 – Serviços da Dívida Interna e Externa  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.1/24  
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/40  
Valor: R\$ 2.980.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Obras  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/36  
Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/45  
Valor: R\$ 650.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras



Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/47  
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/160  
Valor: R\$ 44.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/162  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94  
Valor: R\$ 3.070.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4  
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/70  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.241.6  
Ação: 2.290 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/514  
Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271  
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495  
Valor: R\$ 135.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107  
Valor: R\$ 450.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 4.122.7  
Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.1/591  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/317  
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Funcional-programática: 4.122.6  
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/57  
Valor: R\$ 671.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231  
Valor: R\$ 280.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232  
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/606  
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/709  
Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.121.1  
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/736  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.121.1  
Ação: 2.173 – Gestão de Licitações e Contratos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/738  
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/403  
Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.306.3  
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/755  
Valor: R\$ 515.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.306.3  
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/502  
Valor: R\$ 110.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534  
Valor: R\$ 2.585.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/757  
Valor: R\$ 265.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/537  
Valor: R\$ 610.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.305.3  
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/562  
Valor: R\$ 382.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.305.3  
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559  
Valor: R\$ 1.833.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/429  
Valor: R\$ 1.420.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4  
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/434  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/435  
Valor: R\$ 1.620.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 28.843.1  
Ação: 2.17 – Serviços da Dívida Interna e Externa  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.1/23  
Valor: R\$ 3.030.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 28.843.1  
Ação: 2.17 – Serviços da Dívida Interna e Externa  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.1/24  
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/40  
Valor: R\$ 2.980.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Obras  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/36  
Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/45  
Valor: R\$ 650.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/47  
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/160  
Valor: R\$ 44.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/162  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94  
Valor: R\$ 3.070.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.122.4  
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/70  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.241.6  
Ação: 2.290 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/514  
Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271  
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495  
Valor: R\$ 135.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107  
Valor: R\$ 450.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 4.122.7  
Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.1/591  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/317  
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Funcional-programática: 4.122.6  
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/57  
Valor: R\$ 671.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231  
Valor: R\$ 280.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232  
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/606  
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/709  
Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.121.1  
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/736  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.121.1  
Ação: 2.173 – Gestão de Licitações e Contratos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/738  
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município